EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício de Bocaina do Sul, Senhora Alice Pessoa Cordova, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X**,** torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública para contratação temporária, em razão de esgotada a listagem de professores, de acordo com a Lei Nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 4.683/2026 da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização deste Edital e deverá proceder o Processo Seletivo Simplificado das vagas remanescentes.

Justificativa ao Processo Seletivo Simplificado 02/2026

A contratação será para o ano letivo de 2026, pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pois as vagas foram apresentadas em processo seletivo e não se apresentaram interessados nas respectivas, ou já se encerrou a lista de vagas e aprovados em processo seletivo ou concurso público;

Considerando que estamos com as aulas presencias, é de suma importância a contratação desses profissionais, pois o mesmo ministrará as aulas da referida disciplina e atendendo as necessidades de crianças e estudantes em sala de aula.

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Bocaina do Sul, **munidos das cópias de documentos pessoais**, comprovante de residência, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço, para a escolha das vagas disponíveis, no dia 17 **de março de 2026 às 09h00min**.

A Secretaria de Educação disponibilizará as vagas no hall de entrada da referida secretaria.

Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;
2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;
3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;
4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;

5º) Diploma de Licenciatura Plena
6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 8ª fase;
7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 7ª fase;
8º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 6ª fase;

Esclarece-se que para os anos iniciais (Ensino Fundamental até o 5º ano) será considerado habilitado, tendo prevalência sobre os demais, a Licenciatura em Pedagogia, ainda que não concluída. A racionalidade deste entendimento se aplica as demais disciplinas a partir do 6º ano.

Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1) Especialização na Área da Educação;
2) Maior tempo de serviço no magistério;
3) Maior idade;
4) Após o aceite da vaga formalmente, a mesma não poderá ser devolvida, caso isso ocorra, o participante não poderá participar dos processos seletivos simplificados posteriores, deste município durante o ano de 2026, exceto com justificativa legal.

Os candidatos ficarão classificados, e passarão a compor cadastro de reserva, podendo ser chamados pelo prazo de 04 (quatro) meses da data da homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

VAGA	Nº DE HORAS	DISCIPLINA	HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR	ÁREA
01 + CR	16 AULAS	PROFESSOR DE LITERATURA	MATUTINO VESPERTINO	ESCOLA B. M. PADRE THEODORO BAUSCHULTE (HORÁRIO DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA)	ENSINO FUNDAMENTAL
01 + CR	07 AULAS	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	MATUTINO VESPERTINO	ESCOLA B. M. PADRE THEODORO BAUSCHULTE (HORÁRIO DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA)	ENSINO FUNDAMENTAL
01 + CR	08 AULAS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	ESCOLA B. M. PADRE THEODORO BAUSCHULTE NUCLEO AVANÇADO DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSORA MARLETE MARIA DE SOUZA – NAES (HORÁRIO DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS)	ENSINO FUNDAMENTAL

*CR – cadastro reserva

Abaixo o quadro exclusivo para Cadastro Reserva:

VAGA	Nº DE HORAS	DISCIPLINA	HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR	ÁREA
CR	Conforme Necessidade	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	De acordo com a organização das escolas	Unidades Escolares do Município conforme a necessidade	ENSINO FUNDAMENTAL

CR	Conforme Necessidade	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	De acordo com a organização das escolas	Unidades Escolares do Município conforme a necessidade	ENSINO FUNDAMENTAL
CR	Conforme Necessidade	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	De acordo com a organização das escolas	Unidades Escolares do Município conforme a necessidade	ENSINO FUNDAMENTAL
CR	Conforme Necessidade	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	De acordo com a organização das escolas	Unidades Escolares do Município conforme a necessidade	ENSINO FUNDAMENTAL
CR	Conforme Necessidade	PROFESSOR DE HISTÓRIA	De acordo com a organização das escolas	Unidades Escolares do Município conforme a necessidade	ENSINO FUNDAMENTAL
CR	Conforme Necessidade	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	De acordo com a organização das escolas	Unidades Escolares do Município conforme a necessidade	ENSINO FUNDAMENTAL
CR	Conforme Necessidade	PROFESSOR DE ARTES	De acordo com a organização das escolas	Unidades Escolares do Município conforme a necessidade	ENSINO FUNDAMENTAL
CR	Conforme Necessidade	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	De acordo com a organização das escolas	Unidades Escolares do Município conforme a necessidade	ENSINO FUNDAMENTAL

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bocaina do Sul, 13 de março de 2026.

Secretária Municipal de Educação

Márcia Pessoa